

LEI MUNICIPAL Nº 5.403, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Altera a redação do artigo 1º e seu Parágrafo único, da Lei Municipal 5.376/2013, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos pecuniários os Médicos participantes do Projeto Mais Médicos Para o Brasil, com o objetivo de assegurar moradia e alimentação, e, dá outras providências.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º e seu Parágrafo único, da Lei Municipal 5.376, de 12 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos pecuniários os Médicos participantes do Projeto Mais Médicos Para o Brasil, com o objetivo de assegurar moradia e alimentação, que a passar vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Município de Taquara/RS, se responsabiliza pela locação e pagamento de aluguel mensal, até o valor limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado a assegurar moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos Para o Brasil, neste Município.

***Parágrafo único.** No caso do valor da locação for inferior ao limite estipulado no caput do presente Artigo, o saldo remanescente será acrescido aos recursos previstos no Artigo 2º da presente Lei.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel, Taquara, 23 de janeiro de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Carlos de Moura

Secretário de Orçamento e Finanças